

OFI.NII.062019.6846-04

Belo Horizonte, 07 de junho de 2019

À
CÂMARA TÉCNICA DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
("CTIPCT")

A/C.: SRA. VALÉRIA NOVAES DE CARVALHO
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO AMBIENTAL – CGGAM
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
SCS - Quadra 09 Bloco B Ed. Parque Cidade Corporate
Brasília/DF - CEP 70.308-200

com cópia para:

COMITÊ INTERFEDERATIVO ("CIF")

A/C: ILMO SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS –
IBAMA

Setor de Clubes Esportivo Norte -SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama – L4 Norte, Caixa
Postal nº 09566, Brasília/DF
CEP: 70818-900

Ref.: Nota Técnica nº 05/2019/CT-IPCT/CIF - pedido de inclusão de 7 (sete) famílias
do povo KRENAK no pagamento emergencial.

Prezados,

A Fundação Renova ("Fundação"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, em atenção à Nota Técnica em epígrafe, expor o quanto segue.

Trata-se de Nota Técnica por meio da qual a CT-IPCT recomenda ao CIF que delibere pela inclusão de 7 (sete) novas famílias do Povo Indígena Krenak no pagamento de auxílio emergencial.

Conforme estabelece o TTAC em sua cláusula 43, cabe à Fundação Renova assumir as obrigações do acordo assinado em novembro/2015 entre Vale e comunidade indígena Krenak ("Acordo") para mitigar os impactos do rompimento da barragem naquela comunidade.

Nesse sentido, em atendimento ao disposto pelo TTAC, a Fundação Renova passou a ser responsável pela operacionalização desse acordo, incluindo o pagamento de auxílio emergencial mensal a partir de abril/2018.

A exemplo do posicionamento adotado no relacionamento com outras comunidades, como na terra indígena Comboios, a Fundação Renova não se opõe à revisão do número de famílias atendidas. No entanto, entende que o processo de revisão precisa ser estruturado com base em Estudo de Componente Indígena e no diálogo junto à comunidade e suas lideranças de modo a estabelecer mecanismos, critérios e periodicidade para essa revisão, o que deve ocorrer antes de se incluírem quaisquer famílias.

Conforme ocorrido em outros acordos para auxílio emergencial a comunidades indígenas, o processo de inclusão de novas famílias passa por rotina de diálogo e grupos de trabalho junto com a comunidade, para verificação de toda a documentação referente às famílias, e sua posterior inclusão. Sem esse procedimento, não é viável que sejam incluídas novas famílias.

Este processo permite formalizar o mecanismo de revisão das famílias atendidas a partir da evidência dos critérios e procedimentos praticados para reconhecimento de famílias pelo povo, de forma que não se altere a lógica já estabelecida desta organização social em razão da possibilidade de acesso a qualquer tipo de recurso.

Ainda, reforça-se a necessidade de iniciar o Estudo de Componente Indígena para mapear as famílias impactadas, reforçar e subsidiar tecnicamente qualquer eventual alteração no acordo vigente, evitando possibilidades de conflitos internos, fluxo migratório e impactos objetos de alerta pelos órgãos competentes em suas notas técnicas.

A necessidade do mapeamento é evidenciada, por exemplo, quando se constata que há divergência no número de indígenas da TI Krenak indicados no acordo Vale-Krenak e no Sistema de Informação de Saúde Indígena ("SIASI") da SESAI.

Importante lembrar que a discussão desse assunto já foi suscitada em outubro/2017, quando a CTL da Funai em Resplendor – MG encaminhou o Ofício nº 30/CTL – Resplendor/Krenak, solicitando à Vale a inclusão de 11 (onze) famílias no programa de atendimento emergencial.

A Fundação Renova, mais uma vez, destaca que alterações no acordo estabelecido devem ser realizadas no âmbito do Estudo de Componente Indígena, com o objetivo de avaliar e endereçar devidamente eventuais impactos àquela comunidade. Além disso, entende que é preciso superar a fase emergencial e adotar, com base no ECI, medidas estruturantes e efetivas – que contemplariam todas as famílias identificadas pelo estudo, sendo imprescindível para isso que haja diálogo direto com as comunidades..

Sendo assim, o posicionamento da Fundação Renova é de que a atualização do número de famílias Krenak atendidas deve seguir procedimento similar ao adotado junto aos indígenas de Comboios e Tupiniquim e Guarani, e a ser adotado com a celeridade necessária, nos seguintes termos:

1. Realização do Estudo de Componente Indígena, cujos resultados parciais servirão como base para ajustar as ações de recuperação dentro da TI Krenak, sujeitas a adaptações até a elaboração de um plano de trabalho com medidas estruturantes finais e efetivas; e
2. Criação de Grupos de Trabalho com lideranças indígenas, Funai, Vale e Renova (com a mesma metodologia utilizada nas terras indígenas Comboios/Tupiniquim e Guarani), com reuniões periódicas, para estruturar o diálogo e definir métodos de atualização do número de famílias que inclua a validação da comunidade e seja acompanhado pela Funai.

Sendo o que cumpria até o momento e certa da compreensão, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA

Ricardo Burg Mlynarz

GERÊNCIA DE POVOS INDÍGENAS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS